



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023**

**EMPRESA: LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA 1679916613**

**(LL COMERCIAL TEXTIL)**

**CNPJ Nº: 40.337.371/0001-88**

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Osvaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2024, SENDO O KIT UNIFORME VERÃO COMPOSTO POR CAMISETA, SHORTS OU SHORTS SAIA E O KIT INVERNO COMPOSTO DE AGASALHO BLUSA E CALÇA PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000  
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630  
E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)

LUCAS HENRIQUE  
DA SILVA  
LOUZADA:40337  
371000188

Assinado de forma digital por LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA-40337371000188  
DN: cn=B, ou=ICM-Brasil, st=MG, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ, ou=presencal, cn=LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA-40337371000188  
Dados: 2024.01.24 09:08:24 -03'00'

1



## CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

**LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA 1679916613 (LL COMERCIAL TEXTIL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.337.371/0001-88, Inscrição Estadual sob o n.º 003936434.00-78, com sede/endereço na Avenida Virgílio de Oliveira Prado nº 413, Bairro Monsenhor Dutra, CEP 37.590-000, na cidade de Jacutinga (MG), telefone (19) 99650-3234 e e-mail [wlouzada@hotmail.com](mailto:wlouzada@hotmail.com); neste ato representado pelo Sr. **Lucas Henrique da Silva Louzada**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 167.991.666-13 e RG sob o MG 22.984.484, residente e domiciliado Avenida Virgílio de Oliveira Prado nº 413, Bairro Monsenhor Dutra, CEP 37.590-000, na cidade de Jacutinga (MG).

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Nº/QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	<b>CAMISETA MANGA CURTA:</b> Sendo o corpo (frente e costas) e mangas confeccionadas em <b>malha PV malha fria</b> , na <b>cor branca</b> . As costuras internas deverão ser máquinas overloque. A linha utilizada para confecção da camiseta deverá ser 10% poliéster 120. Gola decote redondo, com altura de 3,2 cm medida internamente, barra dos punhos feita na galoneira com 2 agulha, sem ribana, com altura de 2,0 cm, pronta. <b>Logomarca</b> da prefeitura, aplicada em estampa em silkscreen no <b>lado esquerdo do peito</b> com medidas aproximadas a 8 cm de largura por 8 cm de altura, conforme logo em anexo. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e deverá ser embalada em saco plástico. As camisetas precisam ter etiqueta contendo tamanho, marca e composição dos tecidos, de acordo com as normas ABNT NBR e resolução INCONMETRO vigente, fixada. <b>Tamanho: 1 ao GG.</b>	Unid.	<b>01/50</b> <b>02/100</b> <b>03/120</b> <b>04/150</b> <b>06/200</b> <b>08/350</b> <b>10/350</b> <b>12/200</b> <b>14/200</b> <b>16/200</b> <b>P/60</b> <b>M/60</b> <b>G/60</b> <b>GG/40</b>	<b>LL</b> <b>Uniformes</b>	<b>R\$ 7,10</b>	<b>R\$ 15.194,00</b>

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)

LUCAS HENRIQUE  
DA SILVA  
LOUZADA:403373  
71000188

Assinado de forma digital por LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA:40337371000188  
DN: cn=BR, o=I-CP-Brasil, st=MG, lj=Jacutinga, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-NB, ou=SEB, c=BR, ou=ICP-11, ou=24162367000170, ou=presencial, cn=LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA:40337371000188  
Dados: 2014.01.24 09:09:09 -03'00'



02	<b>BERMUDA MASCULINA:</b> Em tecido helanca <b>100% poliamida</b> , fio 6 ou 6.6 78/24/2 Dtex, com 260 g/m <sup>2</sup> . Confeccionada na <b>cor azul marinho pantone nº 19-3920-TCX</b> . Viés nas laterais, na cor branca de ambos os lados. <b>Logomarca</b> da prefeitura, aplicada em estampa em silkscreen na <b>perna esquerda</b> com medidas aproximadas a 8 cm de largura por 8 cm de altura, conforme logo em anexo. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm, embutido e rebatido em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque com bitola de 3 mm, com linha e fio na cor do tecido. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e deverá ser embalada em saco plástico com etiqueta externa de identificação do item. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição dos tecidos, de acordo com as normas ABNT NBR e resolução CONMETRO vigente, fixado no cós interno parte inferior traseiro centralizado de calça. <b>Tamanhos: 1 ao GG.</b>	Unid.	01/50	LL Uniformes	R\$ 10,00
			02/100		
			03/120		
			04/150		
			06/200		
			08/350		
			10/350		
			12/200		
			14/200		
			16/200		
			P/60		
			M/60		
			G/60		
GG/40	R\$ 16,90				

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)

LUCAS HENRIQUE  
DA SILVA  
LOUZADA:40337  
371000188

Assinado de forma digital por LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA:40337371000188. DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, ln=Luzitanga, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA:40337371000188, Data: 2024.01.24 09:10:21 -03'00'



3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 36.870,00 (trinta e seis mil e oitocentos e setenta reais).**

3.7 – **Os itens desta licitação deverão ser entregues parceladamente, conforme requisições de Ordem de Compra, em 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da requisição supracitada, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.5 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 22 de janeiro de 2024

LUCAS HENRIQUE DA SILVA  
LOUZADA:40337371000188

Assinado de forma digital por LUCAS HENRIQUE DA SILVA  
LOUZADA:40337371000188  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Jacutinga, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CNPJ A1,  
ou=28162367000170, ou=presencial, cn=LUCAS  
HENRIQUE DA SILVA LOUZADA:40337371000188  
Dados: 2024.01.24 09:14:23 -03'00'

  
Osvaldo Moreira

Prefeito Municipal

LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA 1679916613

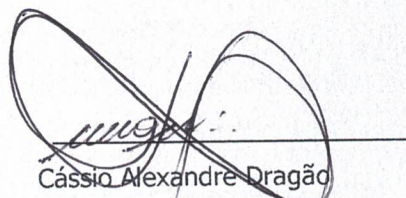
Lucas Henrique da Silva Louzada

Testemunhas:



Thais Pedão Galharde

RG nº 41.359.238-8



Cássio Alexandre Dragão

RG nº 19.700.711-9



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**

**CONTRATADA: LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA 1679916613 (LL COMERCIAL TEXTIL)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023**

**OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2024, SENDO O KIT UNIFORME VERÃO COMPOSTO POR CAMISETA, SHORTS OU SHORTS SAIA E O KIT INVERNO COMPOSTO DE AGASALHO BLUSA E CALÇA PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 22 de janeiro de 2024

7

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)

LUCAS HENRIQUE  
DA SILVA  
LOUZADA:4033737  
1000188

Assinado de forma digital por LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA 40337371000188  
DN: c=BR, o=4CP-Brasil, st=MG, lu=Jacutinga, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, email=CPJPA11-cnpj@1623627000175, ou=brasilbrasil, cn=LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA 40337371000188  
Data: 2024.01.24 09:15:31 -03'00'



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: [gabinetesajardim@outlook.com](mailto:gabinetesajardim@outlook.com)

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: [gabinetesajardim@outlook.com](mailto:gabinetesajardim@outlook.com)

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Lucas Henrique da Silva Louzada

Cargo: Proprietário

CPF: 167.991.666-13 RG: MG 22.984.484

Data de Nascimento: 03/12/2004

End.: Av. Virgílio de Oliveira Prado nº 413, B. Monsenhor Dutra, CEP 37.590-000, Jacutinga (MG)

E-mail institucional: [wlouzada@hotmail.com](mailto:wlouzada@hotmail.com)

E-mail pessoal:

Telefone: (19) 99650-3234

Assinatura: \_\_\_\_\_

LUCAS HENRIQUE DA  
SILVA  
LOUZADA:40337371  
000188

Assinado de forma digital por LUCAS HENRIQUE  
DA SILVA LOUZADA=40337371000188  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=MG, ln=Jacutinga,  
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=24162367000170,  
oc=ppresantcm, cn=LUCAS HENRIQUE DA SILVA  
LOUZADA=40337371000188  
Dados: 2024.01.24 09:16:37-0300'